

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL
ESCOLA SUPERIOR DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
EDITAL Nº 5 – RM-2/SES-DF/2019, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019.**

O DIRETOR GERAL DA ESCOLA SUPERIOR DE CIÊNCIAS DA SAÚDE (ESCS), mantida pela Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde (FEPECS), vinculada à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), no uso de suas atribuições regimentais e em conformidade com o disposto na Portaria/SES-DF nº 106, de 30/6/2016, publicada no DODF em 6/7/2016; tendo em vista o disposto na Lei nº 6.932, de 7/7/1981, e alterações posteriores; na Portaria Interministerial/MEC/MS nº 2.087, de 1/9/2011; na Resolução da Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) nº 4, de 23/10/2007; na Resolução CNRM nº 5, de 20/7/2010; na Resolução CNRM nº 7, de 20/10/2010; na Resolução CNRM nº 4, de 30/9/2011; na Resolução CNRM nº 2, de 27/8/2015; na Resolução CNRM nº 1, de 05/01/2017; na Resolução CNRM nº 1, de 03/01/2018; e na Resolução nº 35, de 9/1/2018; **RESOLVE: CONVOCAR PARA A MATRÍCULA EM 1ª CHAMADA** os candidatos aprovados e classificados dentro da quantidade de vagas disponibilizadas para o **Processo Seletivo para Ingresso nos Programas de Residência Médica Desenvolvidos em Hospitais, Atenção Primária e Demais Cenários de Prática da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal**, mediante as condições estabelecidas neste edital, conforme a seguir.

1 DA CONVOCAÇÃO PARA A MATRÍCULA EM 1ª CHAMADA

1.1 Ficam convocados para a **matrícula em 1ª (primeira) chamada** todos os candidatos e classificados dentro da quantidade de vagas disponibilizadas para o **Processo Seletivo para Ingresso nos Programas de Residência Médica Desenvolvidos em Hospitais, Atenção Primária e Demais Cenários de Prática da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal**, devidamente relacionados no item 1 do Edital

1.2 A **matrícula em 1ª (primeira) chamada** será realizada **no período de 18 a 21 de fevereiro de 2019, das 9h (nove horas) às 11h (onze horas) e das 14h (catorze horas) às 17h (dezessete horas)**.

1.3 Para realizarem a matrícula, os candidatos deverão entregar a documentação relacionada nos subitens a seguir na **FEPECS – situada à SMHN, Quadra 3, Conjunto A, Bloco 1 – Edifício FEPECS – Asa Norte – Brasília/DF – CEP 70.710-907**.

1.4 Da documentação para matrícula:

1.4.1 Para os Programas de Residência Médica de Acesso Direto:

- a) cópia do diploma de graduação em Medicina, expedido por instituição de ensino superior devidamente reconhecida pelo MEC. Serão aceitas para as matrículas efetuadas **até o dia 28 de fevereiro de 2019**, em substituição ao diploma de graduação em Medicina, declarações da instituição de ensino superior devidamente reconhecida pelo MEC, nas quais conste que o candidato irá concluir o curso de graduação em Medicina **até o dia 28 de fevereiro de 2019**. Para as matrículas realizadas a partir **do dia 1º de março de 2019** somente serão aceitas declarações da instituição de ensino superior devidamente reconhecida pelo MEC, em que conste que o candidato concluiu o curso de graduação em Medicina;
- b) cópia simples da carteira de identidade;
- c) cópia simples do CPF;
- d) cópia simples do registro no CRM ou cópia simples da inscrição provisória no CRM;
- e) cópia do título de eleitor com último comprovante de votação;
- f) cópia do certificado de reservista para os candidatos do sexo masculino;
- g) cópia da carteira de identidade de estrangeiro e do visto de permanência no Brasil; e
- h) 2 (duas) fotografias 3x4 cm recentes.
- i) documento comprobatório de inscrição na Previdência Social (PIS/PASEP/NIT/NIS), com data de emissão no ato da pré-matrícula para efeito de cadastro institucional, caso possua.
- j) documento comprobatório de abertura de conta bancária no Banco de Brasília (BRB), caso possua, para efeito de cadastro institucional da bolsa-residência e auxílio-moradia.

1.4.2 Para os Programas de Residência Médica em Especialidades com Exigência de Pré-requisito ou para os Programas de Residência Médica Referentes aos Anos Opcionais em Área de Atuação:

- a) cópia do diploma de graduação em Medicina, expedido por instituição de ensino superior devidamente reconhecida pelo MEC;
- b) cópia do certificado de conclusão de programa de residência médica, credenciado pela CNRM/MEC na especialidade exigida como pré-requisito. Serão aceitas para as matrículas efetuadas **até o dia 28 de fevereiro de 2019**, em substituição ao certificado de conclusão do pré-requisito, declarações da respectiva COREME onde que o candidato irá concluir o pré-requisito **até o dia 28 de fevereiro de 2019**. Para as matrículas realizadas a partir **do dia 1º de março de 2018** só serão aceitas declarações da respectiva COREME nas quais conste que o candidato concluiu o pré-requisito;
- c) cópia simples da carteira de identidade;
- d) cópia simples do CPF;
- e) cópia simples do registro no CRM/DF ou cópia simples da inscrição provisória no CRM/DF;
- f) cópia do título de eleitor com último comprovante de votação;
- g) cópia do certificado de reservista para os candidatos do sexo masculino;
- h) cópia da carteira de identidade de estrangeiro, quando for o caso; e
- i) 2 (duas) fotografias 3x4 cm recentes;
- j) documento comprobatório de inscrição na Previdência Social (PIS/PASEP/NIT/NIS), com data de emissão no ato da pré-matrícula para efeito de cadastro institucional, caso possua;
- k) documento comprobatório de abertura de conta bancária no Banco de Brasília, caso possua, para efeito de cadastro institucional da bolsa- residência.

- 1.5 O candidato deverá apresentar cópias dos documentos elencados acima e assinará declaração de autenticidade dessas.
- 1.5.1 Caso a matrícula seja feita por procurador, as cópias referentes ao candidato deverão necessariamente ser autenticadas em cartório, assim como cópia do documento do procurador.
- 1.6 Não serão aceitos diplomas de candidatos que concluíram o curso de graduação em Medicina em faculdade ainda não reconhecida pelo MEC.
- 1.7 Em caso de médico estrangeiro ou brasileiro que fez curso de graduação em Medicina no exterior é obrigatória a apresentação de cópia, que será retida, do diploma do curso de graduação em Medicina devidamente revalidado e registrado pelo MEC.
- 1.8 A matrícula do candidato será feita após verificada a regularidade dos documentos apresentados, assim como o cadastro no **Sistema Informatizado da Comissão Nacional de Residência Médica**. Não será permitida a matrícula no Sistema Informatizado da **Comissão Nacional de Residência Médica** em vagas distintas.
- 1.9 O candidato selecionado em sua primeira opção somente terá esta oportunidade de fazer a sua matrícula. Assim, é importante que fique atento aos prazos: se for selecionado em primeira opção, independentemente de efetuar ou não sua pré-matrícula no **programa de residência/COREME**, não será selecionado novamente.
- 1.9.1 Caso a pontuação do candidato possibilite classificação nas duas opções de vaga escolhidas e confirmadas no **SisResid**, ele será selecionado exclusivamente em sua primeira opção. O candidato convocado para matrícula em sua primeira opção não poderá ser matriculado em cenário escolhido como segunda opção.
- 1.9.2 O candidato selecionado em sua segunda opção, tendo ou não efetuado a matrícula no **programa de residência/COREME**, pode manifestar interesse em participar da lista de espera no **programa de residência/COREME** que escolheu como primeira opção.
- 1.10 Os documentos de todos os candidatos convocados serão analisados no momento da entrega e aqueles que tiveram a sua documentação regular procederão imediatamente à matrícula.
- 1.11 Em caso de matrícula por procuração, o procurador deverá estar devidamente identificado e apresentar original e cópia do documento de identidade, bem como procuração particular com firma reconhecida em cartório. Neste caso, serão retidos pela **ESCS** a procuração e a cópia da identidade.
- 1.11.1 Todos os atos feitos pelo(s) procurador(es) no ato da matrícula serão de inteira responsabilidade do candidato que o(s) designou para tal procedimento, não cabendo à **ESCS** nenhum ônus por informações prestadas e(ou) documentação entregue em desacordo com o solicitado neste edital, ou escolhas alheias à vontade do candidato.
- 1.12 Os documentos entregues por ocasião da matrícula não serão devolvidos em nenhuma hipótese.
- 1.13 O candidato que possuir inscrição na Previdência Social (PIS/PASEP/NIT/NIS), deverá apresentar documentos comprobatórios no ato da matrícula para efeito de cadastro institucional.
- 1.14 O candidato que possuir conta bancária no Banco de Brasília, deverá apresentar documentos comprobatórios no ato da matrícula para efeito de cadastro institucional da bolsa-residência.

2 DO CRONOGRAMA DE MATRÍCULA

- 2.1 A matrícula em 1ª (primeira) chamada será realizada no **Grande Auditório da FEPECS (Setor Médico-Hospitalar Norte, Bloco 1, Edifício FEPECS, Asa Norte, Brasília - DF, 70710-907)**, nos dias **18 a 21 de fevereiro de 2019** e de acordo com o seguinte cronograma de atendimento preferencial:
- a) **dias 18 e 19 de fevereiro de 2019:** Hospital de Base do Distrito Federal (HDBF);
- d) **dias 20 e 21 de fevereiro de 2019:** demais hospitais e Escola Superior de Ciências da Saúde (ESCS/SES-DF).
- 2.2 O processo de **matrícula em 1ª (primeira) chamada** para os Programas de Residência Médica encerrar-se-á, impreterivelmente, às **17h (dezesete horas) do dia 21 de fevereiro de 2019**. Não haverá, sob nenhuma hipótese, a prorrogação de tal prazo.
- 2.3 Os candidatos que não comparecerem para a realização da matrícula dentro do período informado nos subitens 1.2 e 2.1 acima serão considerados desistentes e, portanto, eliminados do presente processo seletivo. Tais candidatos perdem, automaticamente, o direito à vaga nos programas de residência objeto do presente processo seletivo e, em consequência, não poderão ser convocados posteriormente, caso haja vagas remanescentes.
- 2.4 Os candidatos que não apresentarem toda a documentação solicitada no item 1 serão eliminados do Processo Seletivo.
- 2.5 Após a matrícula confirmada, todos os residentes deverão comparecer no **Grande Auditório da FEPECS (Setor Médico-Hospitalar Norte, Bloco 1, Edifício FEPECS, Asa Norte, Brasília - DF, 70710-907)**, no evento de Acolhimento aos Residentes, no dia 28 de fevereiro de 2019, conforme cronograma entregue no ato da matrícula.

3 DAS DEMAIS CONVOCAÇÕES

- 3.1 As demais convocações para a realização da matrícula, a partir da 2ª chamada, serão feitas por intermédio de comunicados emitidos pela **Gerência de Residência/ESCS/FEPECS** e publicados na página de acompanhamento do processo seletivo, no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>, respeitando-se rigorosamente a ordem de convocação a ser oportunamente divulgada na Lista de Espera.
- 3.2 É dever do candidato aprovado acompanhar todas as convocações e, se convocado, comparecer tempestivamente para a realização da matrícula, sob pena de ser considerado desistente e, portanto, eliminado do presente processo seletivo (ver item 2.3 acima).

4 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 4.1 A relação completa de todos os candidatos aprovados, com a respectiva pontuação final no processo seletivo, assim como a lista de espera encontram-se disponíveis para consulta no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>.

Ubirajara José Picanço de Miranda Junior